



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 169

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 169

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 98/2019

De 02 de agosto de 2.019.

*“PRORROGA PRAZO PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-
ESTRUTURA DO LOTEAMENTO
DENOMINADO JARDIM PATRÍCIA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI solicitando a prorrogação de prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Patrícia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado Jardim Patrícia, matriculado sob nº 10.957 do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Regente Feijó-SP, de propriedade de Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI, até a data de 04(quatro) de outubro de 2.019.

Art. 2º - Os lotes caucionados somente serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º - O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos